



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.187/86

" **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR A VERBA DE CZ\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS) PARA O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BAIXO GUANDU-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL "**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, com base no parágrafo 2º e 4º do Artigo 50 da Lei nº 2.760 de 30 de março de 1973 (Organização Municipal) **RESOLVE:**

Sancionar o Projeto de Lei nº 002/86, encaminhado a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES em 07 de março de 1986, através do Ofício 049/86 datado de 03 de março de 1.986.

Artigo Primeiro

Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado - a transferir para o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BAIXO GUANDU- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO através do Convênio de verba - de CZ\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzados) destinados à manutenção do mesmo.

Artigo Segundo

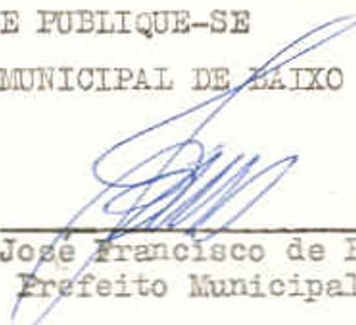
Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal - autorizado à abrir Crédito Especial no valor mencionado no Artigo 1º da presente Lei, utilizando como recursos os definidos no Artigo 43º da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

Artigo Terceiro

Esta Lei entrará em vigor a partir da data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

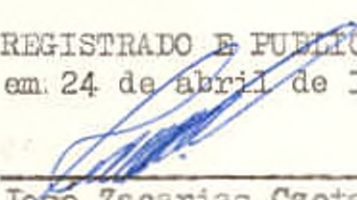
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES 24 de Abril de 1986.



José Francisco de Barros
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
em 24 de abril de 1986



José Zacarias Caetano Dabus
CH. DEPTº ADM.